MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 138/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2019, nos termos do voto vista proferido pela Procuradora de Justiça, Conselheira Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, acompanhado pelo, também, Conselheiro Vistor, Procurador de Justiça Washington Araújo Carigé, nos autos do Procedimento Administrativo SIMP n° 003.0.7109/2019 (apensos SIMP n° 003.0.3478/2019 e 003.0.12220/2019), **por maioria,**

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a **Retificação** da **Súmula n.º 008/2019**, publicada mediante a Resolução n° 003/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de remessa dos autos, com a promoção de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, previsto no artigo 81, parágrafo 1º, da Lei Complementar n° 11/96, contar-se-á da juntada das cópias do ato de cientificação dos interessados ou, na hipótese de não serem localizados, do aviso afixado na Promotoria de Justiça, certificando-se nos autos, se até aquela data houve interposição de recurso".

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, em exercício na sessão.
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício na sessão.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis

Dourado.//